DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

www.suzanapolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ratificação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Suzanápolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Suzanápolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.suzanapolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.764.944/0001-88
Avenida Primeiro de Maio, 456
Telefone: (18) 3706-9000
Site: www.suzanapolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

Câmara Municipal de Sua nápolis
CNPJ 59.754.663/0001-44
Avenida Primeiro de Maio, 321
Telefone: (18) 3706-1276 | (18) 3706-1353
Site: www.camarasuzanapolis.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal
CNPJ 00.427.990/0001-49
Rua Duque de Caxias, 692

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Suzanápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.suzanapolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/suzanapolis

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SUZANÁPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.016, de 10 de julho de 2018

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ratificação

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA

Ref.: **NOTA DE EMPENHO N.° 6644/2023**, de **16/08/2023**

Objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos para realizar o fornecimento de 12 ampolas, para 3 ciclos, com 4 frascos por ciclo, do medicamento Inotuzumab Ozogamicin - besponsa 1 mg por ampola, em cumprimento de decisão judicial que concedeu a antecipação de tutela de urgência em ação de obrigação de fazer, conforme consta nos autos do processo nº 1001748-91.2023.8.26.0439, bem como na prescrição médica inicial e complementar.**

Assunto: **RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

JUSTIFICATIVA/ CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL (ART. 26, § ÚNICO, INCISO I DA LEI 8.666/1993): Tal providência se faz necessária em cumprimento a decisão judicial que concedeu em face da Fazenda Pública do Município de Suzanápolis, no dia 10 de agosto de 2023, a antecipação de tutela de urgência para determinar que a ré forneça a parte autora, no prazo de até 03 (cinco) dias (texto extraído da decisão mencionada), considerando os tramites administrativos e técnicos a serem vencidos, o medicamento descrito na receita médica de fls. 34 (Inotuzumab ozogamicin – besponsa 1mg / frasco – total de 12 frascos para 3 ciclos, na quantidade e forma requerida na inicial, até decisão final deste feito, sob pena da aplicação de astreintes individual e diária por descumprimento no importe de R$ 1.000,00 (hum mil reais), até o limite de R$ 50.000,00, a princípio, para o requerente/paciente G. A. V. S., conforme consta nos autos do Processo nº 1001748-91.2023.8.26.0439 (íntegra em anexo).

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 26, § ÚNICO, INCISOS II E III DA LEI 8.666/1993): A razão da escolha do fornecedor é pautada no fato de a empresa INTERLAB FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.295.831/0001-40, ter apresentado orçamento com o valor unitário do frasco de 1 mg de Inotuzumab ozogamicin – besponsa é de R$ 59.319,58 (cinquenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o fornecimento total dos 12 (doze) frascos, o valor total de R$ 711.834,96 (setecentos e onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos do orçamento apresentado pela empresa em anexo, cujo preço foi cotado de acordo com a Resolução nº 04/2006 – CAP – CMED, sendo o menor preço apresentado e a empresa sido devidamente autorizada pelo laboratório fabricante do medicamento (Pfizer), conforme consta nos documentos em anexo, que conta com um orçamento com preço bem superior e uma tentativa com outra distribuidora que não havia recebido retorno do laboratório fabricante em tempo hábil.

DO VALOR R$: O valor unitário do frasco de 1 mg de Inotuzumab ozogamicin – besponsa é de R$ 59.319,58 (cinquenta e nove mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o fornecimento total dos 12 (doze) frascos, o valor total de R$ 711.834,96 (setecentos e onze mil oitocentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos), nos termos do orçamento apresentado pela empresa em anexo;

DO FUNDAMENTO LEGAL: O processo de contratação irá se operar pelo instituto da DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA, haja vista que a própria concessão da antecipação de tutela de urgência nos autos nº 1001748-91.2023.8.26.0439, face a necessidade de atender a situação que pode ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança do requerente, nos termos do inciso IV do artigo n° 24 da Lei 8.666/93, que traz a seguinte redação:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

*IV - **nos casos de emergência** ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas**, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; (**grifo nosso**)*

DA RATIFICAÇÃO: Diante dos argumentos e documentos mencionados, bem como a autorização já expedida por mim nesta data, RATIFICO a presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DA EMERGÊNCIA** para contratação através da Nota de Empenho n.º 6644/2023, consoante o disposto inciso IV do art. 24 c/c o art. 26, ambos da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações, por razões de interesse público devidamente comprovado, abrindo-se vista destes autos aos interessados no prazo legal. Solicito ainda providências para que a referida ratificação seja publicada no Diário Oficial do Município no prazo de até 05 (cinco) dias, como condição de eficácia, nos termos dos dispositivos legais supracitados.

Suzanápolis (SP), 16 de agosto de 2023.

JOSÉ LUIZ GAVA
Prefeito Municipal

.....